



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.431
de 27 de novembro 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Denílson Aurélio Diogo Tavares)

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que
específica”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, o **“FUTEBOL CLUBE PARANÁ”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas